



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

A (razão social), inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade de nº e do CPF/MF nº, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz.

Manaus/AM..... de ... de 2014

Representante Legal
Carimbo de Identificação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR

O(A)....., pessoa
(nome do Grupo Formal)
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº....., com
sedeCEP....., na
cidade de, neste ato representado(a)
por
(nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)
.....
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)
portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, emitida por
(pela)/....., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
nº, residente e domiciliado
(a), CEP....., na cidade
de....., nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de lei, que tem
condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013, em meios de
transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais
exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros
alimentícios, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e
demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no
sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Manaus/AM, de de 2014.

.....
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO IX
TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC/AM, Entidade Executora do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO AMAZONAS, representada pelo servidor....., matrícula..... recebeu em de de do contratado os produtos relacionados a seguir:

Especificação do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL				

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ (.....). Informo, ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta Instituição Educacional, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Manaus/AM, de de 2014.

.....
(Assinatura, carimbo e matrícula do SERVIDOR)

.....
(Assinatura do Representante Legal da Organização)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO X
ROTULAGENS NAS EMBALAGENS-AGRICULTURA FAMILIAR (PARA OS ITENS 1, 2, 3)

Programa de aquisição de PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO X
CRONOGRAMA DE ENTREGAS POR ITEM

GRUPO I

Nº	ÍTEMS	QUANTIDADE DE COTAS	UND (KG)	Local de entrega	OBSERVAÇÃO
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL	400.000	kg	Central de Distribuição da Merenda Escolar-Rua Cosme Ferreira, 3164, Bairro Coroadó, CEP: 69.082-230 - Manaus/AM	Conforme cronograma e Solicitação da Gerencia de Distribuição da Merenda Escolar
02	BEBIDA LÁCTEA SABOR/CHOCOLATE caixinha de 200ml	807.050	und	Central de Distribuição da Merenda Escolar-Rua Cosme Ferreira, 3164, Bairro Coroadó, CEP: 69.082-230 - Manaus/AM	Conforme cronograma e Solicitação da Gerencia de Distribuição da Merenda Escolar
04	ÓLEO DE SOJA 900ml	323.567	UND	Central de Distribuição da Merenda Escolar-Rua Cosme Ferreira, 3164, Bairro Coroadó, CEP: 69.082-230 - Manaus/AM	Conforme cronograma e Solicitação da Gerencia de Distribuição da Merenda Escolar
	FEIJÃO PRETO	100.000	KG	A definir	Conforme cronograma da Gerencia de Distribuição da Merenda Escolar
	FARINHA BRANCA	50.000	KG	A definir	Conforme cronograma da Gerencia de Distribuição da Merenda Escolar
	FARINHA AMARELA	50.000	KG		
	FARINHA TAPIOCA	60.000	PCTE 500g		